

INFORMATIVO SIA 09/21 – Fixada frequência de medições de atrito, macrotextura e IRI para 2021

Fixada frequência de medições de atrito, macrotextura e IRI para 2021

Foi publicada no DOU em 03/03/2021 a Portaria nº 4.327, de 23 de fevereiro 2021, que estabelece a frequência, a ser observada no ano 2021, de medição do coeficiente de atrito, de medição da profundidade da macrotextura e de medição do índice de irregularidade longitudinal das pistas de pouso e decolagem, determinadas pelo RBAC 153. Assim, nesse ano de 2021 devem ser observadas as frequências de medição resultante da média de pousos do ano de 2019, e não de 2020, salvo determinação específica da ANAC em contrário.

As frequências para realização das medições do coeficiente de atrito, da profundidade da macrotextura, do índice de irregularidade longitudinal e da avaliação do acúmulo de borracha das pistas de pouso e decolagens dos aeródromos, são função da média de pousos diários de aeronaves de asa fixa no ano anterior, nos termos do RBAC nº 153, subseções (f)(6), (g)(8) e (h)(8). No entanto, a Anac pode determinar medições mais frequentes tendo em vista a necessidade de garantia da segurança operacional. Nesse sentido, foi apontado em análise técnica que a redução no número de medições a serem realizadas no ano de 2021, devido à baixa na média de pousos diários ocorrida em 2020 em razão da pandemia de COVID-19, acompanhada da retomada que vem sendo observada do número de pousos e decolagens, poderia ocasionar queda indesejada na segurança operacional dos aeródromos, o que provocou a necessidade da manutenção dos parâmetros de 2019 para estabelecer a frequência de medições.

Confira a Portaria 4.327/2021 em <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/portarias/2021>

Esta Superintendência permanece à disposição.



Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

E-mail: sia@anac.gov.br

www.gov.br/anac

Este canal de comunicação da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária tem como objetivo divulgar informações e materiais de orientação ao regulado e não substitui o acompanhamento de publicações pelos meios oficiais.

MISSÃO DA ANAC » Garantir a segurança e a excelência da aviação civil.